

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 792

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – APLICA MULTA À
CONCESSIONÁRIA PELOS PROBLEMAS OCORRIDOS EM
11/09/2014 COM O TREM UP 160 PERTO DA ESTAÇÃO
RIACHUELO – B.O. Nº 439.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.445/2014, no mérito pela unanimidade e na dosimetria pela maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento das determinações contidas nas cláusulas Quarta, Décima e Décima Quinta, todas do mesmo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

Art. 2º- Determinar à CATRA que após o trânsito em julgado da presente decisão lavre o respectivo Auto de Infração e proceda aos lançamentos de cabimento, na forma prevista nos dispositivos competentes;

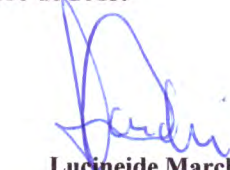
Art. 3º - Determinar à SECEX o arquivamento dos autos após o seu trânsito em julgado;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

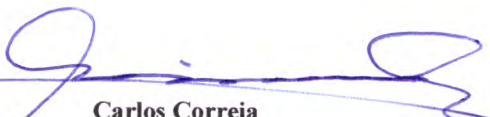
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.


Aparecida Gama

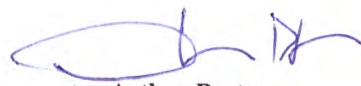
Conselheira Relatora (voto vencedor no mérito)


Lucineide Marchi

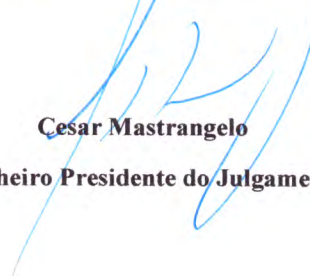
Conselheira


Carlos Correia

Conselheiro (votou com a Relatora)


Arthur Bastos

Conselheiro (voto vencedor na dosimetria)


Cesar Mastrangelo

Conselheiro Presidente do Julgamento

